



CISREC

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Matozinhos, 30 de abril de 2025.

Ao Setor de Compras;

Solicito a realização dos procedimentos administrativos necessários para fins de possível CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL.

1	Justificativa	<p><i>A justificativa deve ser apresentada pelo setor requisitante e deve contemplar:</i></p> <p><i>a) a razão da necessidade da aquisição: venho através desta, solicitar a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais de consultoria contábil para Administração Pública, na área de finanças públicas, compreendendo: orçamento público, contabilidade pública, tesouraria, execução orçamentária e patrimonial.</i></p> <p><i>b) justificativa quanto ao quantitativo demandado: Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de consultoria contábil, especializada na área do Contabilidade Pública, tendo em vista as constantes mudanças na área Contábil, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc, orientar sobre as melhores práticas contábeis, levantar as necessidades, identificar soluções e recomendar ações de melhorias.</i></p>
2	Forma de execução, prazo e local	<p><i>Contrato trata-se de prestação de serviços de consultoria contábil:</i></p> <p><i>Orientação do processo de escrituração e assinatura dos documentos contábeis em estrita obediência às normas legais vigentes especificamente a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, incluindo-se:</i></p> <p><i>Instrução passo a passo para processamento da execução orçamentaria e contabilidade, nos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e compensado, permitindo-se:</i></p> <ul style="list-style-type: none"><i>* emissão de livros contábeis, diário e razão, consoante de normas do Conselho Federal de Contabilidade;</i><i>* registrar a execução orçamentaria, por meio de emissão, liquidação e pagamento de empenhos de despesa, bem como emitir razão de empenhos;</i><i>* elaborar demonstrativos orçamentários financeiros e patrimoniais, bem como plano de contas;</i><i>* prestar orientações específicas para elaboração de balanços e balancetes dos Sistemas Orçamentário, Financeiro e Patrimonial da Contabilidade, bem como organização da documentação bancária, decretos e demais demonstrativos que comprovem a exatidão de fechamento mensal da contabilidade, necessários à geração das demonstrações e dos relatórios fiscais e encaminhamento on-line do SICOM;</i><i>* registrar lançamentos contábeis, compreendo as receitas e despesas;</i><i>* gerar demonstrativos para elaboração de relatórios de Gestão Fiscal e Resumo Orçamentária, consoante regulamentação da Secretaria do tesouro Nacional;</i>

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

	<ul style="list-style-type: none"><i>* apurar e emitir guias para recolhimento de tributos ou taxas devidas pelo Consórcio, incluindo-se contribuições previdenciárias, Fundo de Garantia por tempo de Serviço e etc.;</i><i>* preencher formulários e prestação de informações devidas à União, Estado ou Município, nos moldes previstos em legislação vigente;</i><i>* orientar e manter atualizado o processamento folha de pagamento, e-Social, execução orçamentaria, trabalhos de tesouraria;</i><i>* orientar no envio das informações ao TCE/MG, SICOM e demais órgãos de controle;</i><i>* orientar para implantação de dados em Sistema de Informações do TCE/MG;</i><i>* Para atendimento do disposto no art. 17 do Decreto de n.º 6.017/2007, deverá prestar as informações financeiras respectivas a todos os entes consorciados, para fins de consolidação em suas contas, dos valores repassados através de Contrato de Rateio;</i><i>* prestar orientação técnica, oferecendo informações destinadas ao processo de elaboração e revisão de Planejamento e Orçamento Anual do Consórcio, para execução orçamentária do exercício seguinte;</i><i>* orientar na elaboração de dados e valores para formalização de Contratos de Rateio a serem formalizados com os entes Consorciados.;</i><i>* orientação para recolhimento de contribuições previdenciárias ao regime de previdência social;</i><i>* orientar para adoção de critérios e procedimentos para registros da arrecadação de receitas e realização de despesas, nos moldes previstos em legislação vigente;</i><i>* acompanhamento durante a inspeção de técnicos e auditores do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, prestando informações e orientando servidores do Consórcio para atendimento adequado ao Controle Externo, de acordo com disposições legais em vigência;</i><i>* orientação na preparação de documentação que integra a prestação de contas anual do Consórcio, consoante legislação específica e instruída com relatórios de gestão e outros instrumentos necessários, nos moldes previstos em normativos do TCEMG;</i><i>* orientação para apresentação de relatórios de gestão pública, em audiências públicas ou assembleias de prefeitos;</i><i>* orientação na elaboração de resoluções ou portarias relacionadas;</i><i>* orientação para gerenciamento orçamentário, incluindo-se abertura de créditos adicionais, de acordo com a legislação aplicável;</i><i>* auxiliar no encerramento exercício e na abertura do próximo exercício;</i><i>* acompanhar os serviços contábeis através de: visitas técnicas, atendimento, respostas a consultas realizadas pessoalmente, por telefone, whatsapp, email, acesso remoto e por outros meios de comunicação disponíveis e acessíveis.</i> <p><i>Prazo duração de 12 meses a partir da data de assinatura, sendo distribuído em visitas presenciais no decorrer do período, na sede do CISREC em Matozinhos/MG.</i></p>
--	---



cisrec@cisrec.mg.gov.br



CNPJ: 01.272.081/0001-41



R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,



31. 3712-1541



trinta
anos de
história



CISREC

3	Gestor e Fiscal	<p><i>O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:</i></p> <p><i>GESTOR DO CONTRATO: (Ariane Alves Ribeiro, licitacao@cisrec.mg.gov.br)</i></p> <p><i>FISCAL DO CONTRATO: (Eneida Cruz Fischer, financeiro@cisrec.mg.gov.br)</i></p>
2	Qualificação Técnica	<p><i>Empresa especializada na área de Contabilidade Pública integrada com as demais áreas da administração. Profissional com formação em Ciências Contábeis, registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e declaração de responsabilidade técnica.</i></p>
5	Obrigações da contratada	<p><i>Fornecer o objeto licitado nas condições pactuadas no presente instrumento e na forma prevista no edital e seus anexos, bem como estrita obediência às exigências da legislação vigente, desempenhando os serviços com todo zelo, diligência e honestidade profissional;</i></p> <p><i>Manter durante a execução do contrato, em total compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições exigidas relativas à habilitação e qualificação;</i></p> <p><i>Arcará e responsabilizará pelo recolhimento dos tributos Federais, Estaduais e Municipais que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo Contrato, bem como por todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários oriundos deste;</i></p> <p><i>Será a única responsável pela segurança, postura e metodologia de trabalho adotada por seus funcionários, responsabilizando-se por qualquer prejuízo de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar ao Contratante e a terceiros;</i></p> <p><i>Deverá assegurar o acesso por parte da fiscalização do Contratante, bem como acatar prontamente as exigências e observações feitas por esta, baseadas nas especificações, regras e boa técnica das normas em vigor;</i></p> <p><i>Fornecer ao Contratante todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;</i></p> <p><i>Responsabilizará por todos os documentos a ele entregues pelo Contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso;</i></p> <p><i>Responder exclusivamente por eventual imprudência, negligência, imperícia ou dolo na execução dos serviços e que venham a causar danos ao Contratante, devendo assumir integralmente responsabilidade por qualquer prejuízo impingido ao Consórcio.</i></p>

 cisrec@cisrec.mg.gov.br

 R. Oito de Dezembro, 650
Centro, Matozinhos - MG,

 CNPJ: 01.272.081/0001-41

 31. 3712-1541



**trinta
anos de
história**



CISREC

6	Obrigações do contratante	<p><i>Fornecer ao contratado todos os dados, documentos e informações que se fizerem necessários para o bom desempenho/execução da prestação de serviços ora contratados;</i></p> <p><i>Efetuar os pagamentos conforme estipulado no presente instrumento;</i></p> <p><i>Conceder plena autonomia na prestação de serviços, desde que prestados conforme as condições pactuadas;</i></p> <p><i>Deverá promover a publicidade do presente contrato, obedecendo aos prazos previstos e estabelecidos pela Lei Federal 8.666/93.</i></p>
7	Condições e Forma de pagamento	
8	Prazo de vigência do contrato	<p><i>O prazo de prestação de serviços de consultoria e vigência do contrato será por 12 meses, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo de acordo com as necessidades do Consórcio, nos termos da Lei de nº 8.666/1993.</i></p>
9	Dotação orçamentária	<p>03.01.02</p> <p>04.122.0001.2003</p> <p>3.3.90.39 – Ficha 11</p> <p><i>Prestação de serviços de consultoria contábil, ref. ao mês</i></p>
10	Outros:	

Eneida Cruz Fischer
Gerente Financeiro/Contábil